



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



EDITAL N. 07/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 1591/2021, de 30 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, 01 (uma) vaga, correspondente à Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (40 horas semanais), na área de Sistemas de Informação, para o curso de Sistemas de Informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, nos termos da Lei nº 8.745/1993, regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e 135/2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: **28/11/2024 a 02/12/2024.**
- 1.2. Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação.
- 1.3. Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
- 1.4. Admitir-se-á inscrição através de procuração acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Indicações relativas ao local, Área, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	N. de vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	01 (uma) TI - 40h	Graduado em Sistemas de Informação/Ciências da Computação/Engenharia da Computação com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
				R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,30 (Mestre)

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 3.2. *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3. Cópia do diploma de mestrado e/ou certificado de conclusão do mestrado até a data final das inscrições; Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).
- 3.4. Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para doutor, 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) para mestre a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - CSHNB

4. DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.2. **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

- 4.2.1. A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução N° 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.
- 4.2.2. O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);
- 4.2.3. Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: **09/12/2024** conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;
- 4.2.4. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.2.5. Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2.6. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 4.2.7. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará sua eliminação da seleção.
- 4.2.8. O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução n°. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI da mesma Resolução.
- 4.2.9. O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.
- 4.2.10. O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.
- 4.2.11. A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;
- 4.2.12. A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução N° 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.
- 4.2.13. O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.2.14. O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;
- 4.2.15. A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.
- 5.2. Serão classificados os candidatos que totalizarem os maiores números de pontos.

6. BASES CONTRATUAIS

- 6.1. CARGO: Professor Substituto Auxiliar, Nível I
- 6.2. REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)
- 6.3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 6.356,02 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para doutor, R\$ 4.692,37 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) para mestre.

7. PRAZO DE VALIDADE

- 7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 8.2. Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.
- 8.3. O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**
- 8.4. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 8.5. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.
- 8.6. Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.7. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.
- 8.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.
- 8.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.10. O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 22 de novembro de 2024.

Juscelino Francisco do Nascimento

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento

- Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros –

ANEXO I – CRONOGRAMA**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO TI-40H**

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Coordenação de Sistemas de Informação	28/11/2024 a 02/12/2024	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	Coordenação de Sistemas de Informação	04/12/2024	A partir das 10h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Coordenação de Sistemas de Informação	05/12/2024	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas	Coordenação de Sistemas de Informação	06/12/2024	A partir das 14h30min
Sorteio de temas para a Prova Didática	Coordenação de Sistemas de Informação	09/12/2024	A partir das 08h-11h e das 14h-17h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1h entre candidatos)
Início da Prova Didática	Sala a ser definida	10/12/2024	A partir das 08h (A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema)
Resultado da Prova Didática	Coordenação de Sistemas de Informação	11/12/2024	A partir das 14h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Coordenação de Sistemas de Informação	12/12/2024	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Coordenação de Sistemas de Informação	13/12/2024	A partir das 14h
Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de Sistemas de Informação	16/12/2024	A partir das 14h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de Sistemas de Informação	17/12/2024	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Coordenação de Sistemas de Informação	19/12/2024	A partir das 17h
Resultado Classificatório Geral	Coordenação de Sistemas de Informação	20/12/2024	A partir das 14h

1- Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará a alteração do cronograma – anexo I. Caso haja alterações, elas serão publicadas no local de inscrição.

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H)

9. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- 9.1. Algoritmos e Programação
- 9.2. Arquitetura e Organização de Computadores
- 9.3. Banco de Dados
- 9.4. Complexidade de Análise de Algoritmos
- 9.5. Engenharia de Software
- 9.6. Estruturas de Dados
- 9.7. Lógica para Ciência da Computação
- 9.8. Paradigmas de Programação
- 9.9. Programação Orientada a Objetos
- 9.10. Sistemas Distribuídos
- 9.11. Sistemas Operacionais
- 9.12. Redes de Computadores

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CORMEN, T. H. **Algoritmos: Teoria e Prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

SOUZA, J. N. **Lógica para Ciência da Computação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

SÁ, C. C.; SILVA, M. F. **HASKELL: Uma Abordagem Prática**. 1 ed. Novatec, 2006.

STERLING, L., SHAPIRO, E. **The Art of PROLOG: Advanced Programming Techniques**. 2.ed. MIT Press, 1994.

STALLINGS, W. **Arquitetura e Organização de Computadores**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2010.

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAM, S. **Sistemas de Banco de Dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

SZWARCHFITER, J. **Estruturas de Dados e seus algoritmos**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

TANENBAUM, A. S. **Sistemas operacionais modernos**. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

TANENBAUM A. S.; WETHERALL, D. **Redes de Computadores**. 5 ed. São Paulo: Pearson, 2011.

COULOURIS, G.; DOLLIMORE, J.; KINDBERG, TIM. **Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projetos**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

DEITEL, H. M; DEITEL, P. J. et. all. **Java TM: como programar**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2010.